
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.674 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
VINCULADOS

10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E
VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3190.04.00 2176 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual **R\$ 67.000,00**

TOTAL R\$ 67.000,00

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

4490.52.00 236 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

1.706.00 Transferência Especial da União **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.39.00 157 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado -
Emendas parlamentares individuais **R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 367.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672.009-1, código da receita 2.4.1.9.51.00.01.06, reduzido 576, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
VINCULADOS

10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E
VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3393.39.00 2178 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual **R\$ 67.000,00**

TOTAL R\$ 67.000,00

02 - EXECUTIVO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE

4490.30.00 2183 MATERIAL DE CONSUMO

2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado -
Emendas parlamentares individuais **R\$ 75.000,00**

4490.52.00 159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado -
Emendas parlamentares individuais **R\$ 125.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 267.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:169CD409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/05/2023. Edição 3521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>